



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Av. Unai, 961 – Centro – Natalândia-MG – CEP 38.658-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, de 22 de março de 2012.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2002, nos termos do Parecer Prévio nº 678.995 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA -MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2002, nos termos do Parecer Prévio nº 678.995 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 22 de março de 2012.


ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente